DECRETO N.º. 3.335 DE 30 DE JUNHO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.238 DE 30 DE JUNHO DE 2.005 E ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI 4.320 DE 17/03/1.964"

***ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.*

DECRETA

***Artigo 1º -** Fica suplementada nos termos da Lei Municipal n.º 2.238, de 30 de junho de 2.005, e nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:-*

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO
UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL
00080244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
000802440032 ASSISTÊNCIA AO MENOR
0008024400322.012 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.5.0.43.0000-035- Subvenções Sociais ..... R$ 20.000,00

UNIDADE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
0010 SAÚDE
00100302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
001003020019 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
0010030200192.009 SUBVENÇÃO A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.3.5.0.43.0000-74- Subvenções Sociais ..... R$ 100.000,00

***Artigo 2º -** Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.*

***Artigo 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de junho de 2.005

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

DECRETO N.º. 3.335 DE 30 DE JUNHO DE 2.005.

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NATÁLIA DUARTE DE OLIVEIRA MELO
Técnica em Assuntos Extra Judiciais